



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO----

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de Sessões da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Manuel António Mendes Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Francisco Luís Teixeira Alves, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, António Ribeiro Fernandes, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães, António Fernando Ferreira Basto e Pedro Jorge Pereira de Sousa.**-----

Secretariou: Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão, a exercer funções na Divisão de Administração Geral e Atendimento.-----

Pelas dezasseis horas, verificada a presença de todos os Vereadores, foi declarada aberta a reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia treze de novembro de dois mil e vinte e cinco que apresentava os seguintes saldos:

Operações orçamentais – dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e três euros e doze cêntimos;-----

Operações não orçamentais – setecentos e três mil, novecentos e onze euros e sessenta e três cêntimos;-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas no período de trinta de outubro a seis de novembro de dois mil e vinte e cinco; -----

- Da Evolução de Dívida;-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número vinte e oito/dois mil e vinte e cinco (Mandato – dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS);-----
- Do Despacho da Presidência número vinte e nove/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Gabinete de Apoio à Vereação – Nomeação de Secretária;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Cessação do exercício de funções, em regime de substituição, do Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta e um/dois mil e vinte e cinco (Mandato – dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Designação, em regime de acumulação de funções, de dirigente intermédio de segundo grau – Chefe de Divisão da Divisão das Obras Municipais;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta e dois/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Divisão de Obras Municipais (DOM) – Delegação de Competências;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta e três/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Equipa Multidisciplinar de Serviço de Proteção Civil – Delegação de Competências e Afetação de Trabalhadores;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta e quatro/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Equipa Multidisciplinar de Serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico – Delegação de Competências e Afetação de Trabalhador;-----
- Do Despacho da Presidência número trinta e cinco/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Delegação e Subdelegação de Competências;-----

M
fecho



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Do Despacho da Presidência número trinta e seis/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de Trabalhador à Estrutura Orgânica do Município;-----

- Do Despacho da Presidência número trinta e sete/dois mil e vinte e cinco (Mandato dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove) – Afetação de Trabalhador à Estrutura Orgânica do Município;-----

- Da relação dos processos de obras, registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento**-----

----- **DELIBERAÇÕES**-----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação a ata da reunião de Câmara do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião de Câmara realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, dispensando-se a sua leitura em virtude de ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo Municipal.---

2 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA CASA DO TEMPO – ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DO CUIDADOR - ARC – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Refúgio do Cuidador - ARC, que tem como objeto a cedência do Auditório da Casa do Tempo, para o dia oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, entre as quinze horas e as dezassete horas, para realização da sessão de inauguração da Associação Refúgio do Cuidador, uma associação recentemente constituída com o objetivo de apoiar e valorizar os cuidadores informais do concelho. A DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento, informou que o auditório se encontrava disponível para o dia e hora solicitados e que o valor pela utilização é de sessenta e três euros e vinte cêntimos. A



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informou que, de acordo com a alínea número quatro, do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, “À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob proposta do Presidente e/ou dos Vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a posição assumida do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Refúgio do Cuidador - ARC, que tem como objeto a cedência do Auditório da Casa do Tempo, para realização da sessão de inauguração da Associação Refúgio do Cuidador, no dia oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, entre as quinze horas e as dezassete horas, sendo o valor do apoio de sessenta e três euros e vinte cêntimos.

3 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA UCSP – DE ARCO DE BAÚLHE – UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS DE ARCO DE BAÚLHE - APROVAÇÃO DE PROJETO

Presente a informação da DOP – Divisão de Obras Particulares e Planeamento, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, o projeto de execução da requalificação/ampliação da UCSP de Arco de Baúlhe – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Arco de Baúlhe.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto de execução da requalificação/ampliação da UCSP de Arco de Baúlhe – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Arco de Baúlhe.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Os vereadores do Partido Socialista votam a favor do projeto de execução da requalificação/ampliação da USCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Arco de Baúlhe – Unidade de Saúde Familiar,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

com base nos seguintes pressupostos: i) O PS tem um legado de compromisso e de concretizações na área da saúde, nomeadamente nas gèneses e na consolidação do Serviço Nacional de Saúde, seja através da promoção dos cuidados prestados, da proximidade ou da prevenção, a partir dos seus governos, da Assembleia da República ou das autarquias locais. li) Este projeto decorre da iniciativa política do XXII Governo Constitucional, liderado pelo Primeiro-Ministro Dr. António Costa, que, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), previu a requalificação de vários edifícios de unidades de saúde para melhoria da qualidade de resposta aos utentes, da segurança e das condições de trabalho dos profissionais. A requalificação do Edifício da USF do Arco de Baúlhe/Cavez surge, desde então, prevista nesse âmbito. O projeto que agora votamos resulta de um trabalho de proximidade e de articulação da Câmara Municipal – durante o mandato anterior – com várias entidades, nomeadamente das diferentes instâncias do setor, como a Unidade Local de Saúde do Alto Ave. Cientes, também, da necessidade de intervenção no edifício da Unidade de Saúde Familiar o Basto, o executivo municipal anterior entendeu que os projetos de arquitetura para a requalificação e ampliação destes equipamentos deviam ser aprovados em simultâneo, bem como as respetivas empreitadas, desde logo numa lógica de otimização de custos na execução. Tendo mesmo sido esta uma proposta partilhada e consensualizada com os responsáveis pelos organismos locais e regionais do Ministério da Saúde. Assim, o voto favorável dos vereadores do Partido Socialista, neste ponto, corresponde a mais um passo na concretização de um caminho de melhoria dos cuidados de saúde primários no nosso concelho, que deve progredir na capacitação da rede e em todas as infraestruturas que careçam de intervenção, com o objetivo de as requalificar e/ou ampliar, servindo todos os cabeceirenses”.-----

4 - MERCADINHO DE NATAL - NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que está previsto no plano de atividades do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da iniciativa de Natal “Cabeceiras de Basto: Um lugar Mágico”, a realização do Mercadinho de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Natal, nos dias treze, catorze, vinte e vinte e um de dezembro, que tem como objeto promover o comércio e valorizar os produtos locais, o Turismo e o Património, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar as normas de funcionamento do Mercadinho de Natal, bem como da respetiva Ficha de Inscrição.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de funcionamento do Mercadinho de Natal, a realizar nos dias treze, catorze, vinte e vinte e um de dezembro, bem como da respetiva Ficha de Inscrição.-----

5 - MOSTRA DE NATAL – MONTRA MÁGICA: NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

Presente a informação da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, a referir que está previsto no plano de atividades do corrente ano de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da iniciativa de Natal “Mostra de Natal – Montra Mágica”, que tem como objetivo promover o comércio e os seus agentes ativos, pelo que sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere aprovar as normas de funcionamento da “Mostra de Natal – Montra Mágica”, bem como da respetiva Ficha de Inscrição.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta das normas de funcionamento da “Mostra de Natal – Montra Mágica”, bem como da respetiva Ficha de Inscrição.-----

6 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. – ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA-----

Presente um e-mail da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., a remeter a Adenda ao auto de transferência. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informa que no âmbito do processo da Descentralização de competências na área da Saúde, a ARS - Administração Regional de Saúde do Norte, vem informar o Município que é necessário efetuar uma adenda (número seis) ao Auto de Transferência número ARSN – trinta e oito/dois mil e vinte e três, o qual foi por proposta da Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de oito de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

setembro de dois mil e vinte e três e, nessa sequência, outorgado por este município em setembro de dois mil e vinte e três, de harmonia com o estatuído na alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. A alteração prende-se com a transferência de garantias e cauções, para as quais a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., cede a sua posição de beneficiária para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, acompanhada de todos os direitos e obrigações que lhe estão associados, ou seja, seguro caução relativo às viaturas elétricas, já transferidas para o Município: Identificação do contrato: Contrato n.º 487/2023 - Stellantis Portugal, S.A Condições especiais/valor: Seguro-caução número 4.300.191 de quinhentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos; Observações: No caso específico das viaturas PRR, atentos à natureza da garantia apresentada, fica a ACSS fiel depositária das mesmas, a segurar a sua gestão consoante o eventual pedido de libertação do todo ou em parte, pelos respetivos municípios, as quais os mesmos aproveitarão. Na eventualidade da ACSS ser confrontada com um pedido de libertação das garantias, deverá previamente confirmar junto de todos os municípios, as condições necessárias à sua libertação. Seguro caução relativo às viaturas elétricas. De referir apenas que a garantia não é desagregável, mas sim plena, e abrange vários Municípios. Face ao antedito, deverá o assunto ser, previamente, submetido à consideração da Câmara Municipal, a fim de que este órgão delibere submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, concedendo ainda poderes ao Sr. Presidente para a outorga da adenda ao referido auto de transferência, de harmonia com o estatuído nas alíneas m) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro e alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, ambos daquele Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a adenda (número seis) ao Auto de Transferência número ARSN –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

trinta e oito/dois mil e vinte e três, celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.-----

7 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: *“Considerando que: - De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a rotunda do Pinheiro e até ao limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe, e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela; - Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/dois mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo; - Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Outeiro, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: **Um** - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Outeiro, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b), do número um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional trezentos e onze desde a Rua D. Diogo de Murça, no limite da mesma freguesia, passando pela reta de Fojos, até ao limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe; **Dois** - Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de Freguesia de Outeiro; **Três** - Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, o auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Outeiro.-----

8 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAINZELA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "*Considerando que: - De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a rotunda do Pinheiro e até ao limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe, e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela;- Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/dois mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo;- Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Painzela, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: **Um** - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Painzela, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b), do número um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial, bem como da Zona de Lazer de Painzela; **Dois** - Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Painzela; Três - Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, o auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Painzela.-----

9 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – CELEBRAÇÃO DE AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A JUNTA DE FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "*Considerando que: - De harmonia com o Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, que concretizou a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, o Município de Cabeceiras de Basto, através de Auto de Transferência de Recursos celebrado em vinte e três de setembro de dois mil e dezanove, transferiu para a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei cinquenta e sete/dois mil e dezanove, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a rotunda do Pinheiro e até ao limite do concelho de Cabeceiras de Basto e o concelho vizinho de Fafe, e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal e da Zona de Lazer de Painzela;*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

- Fruto da desagregação da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela ocorrida nos termos da Lei número vinte e cinco-A/dois mil e vinte e cinco, de treze de março, foram repostas as freguesias de Refojos de Basto, de Outeiro e de Painzela; - Na sequência do ato eleitoral do passado dia doze de outubro, foram auscultadas aquelas freguesias, as quais mantiveram a concordância em manter no seu âmbito a competência prevista na alínea b), do número um, do artigo segundo do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, passando agora, tal competência, a ser da responsabilidade legal de cada uma dessas três Juntas de Freguesia, cada uma na sua respetiva área territorial de atuação, através do presente acordo; - Este acordo, no essencial, confirmou a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessa competência, os quais foram calculados tendo em consideração critérios objetivos, designadamente: i) as despesas e as receitas que o Município tem com o exercício da mesma competência; ii) as características da Freguesia de Refojos de Basto, nomeadamente a sua natureza, dimensão, população e capacidade de execução, tendo em consideração os quilómetros de vias, o tipo de espaços públicos e a quantidade de sarjetas e sumidouros cuja limpeza fica a seu cargo; iii) a distribuição proporcional dos recursos financeiros a afetar a esta competência, de modo a que todas as freguesias possam beneficiar, em termos proporcionais, de recursos equivalentes; e, iv) o cumprimento da obrigação legal prevista na última parte do número um, do artigo nono do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, segundo o qual os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto delibere: **Um** - De harmonia com o estatuído no número um, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, dar o seu acordo à proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Refojos de Basto, com vista ao exercício por parte desta última da competência prevista na alínea b), do número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

um do artigo segundo daquele diploma, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizados na respetiva área territorial e na área junto à Estrada Regional trezentos e onze entre a rotunda do Pinheiro e Rua D. Diogo de Murça, até ao limite da freguesia de Refojos de Basto, e entre a Quinta da Mata e a Ponte Nova, bem como a limpeza do Parque Florestal; Dois - Ao abrigo das disposições conjugadas do número dois, do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, e da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta de Auto de Transferências de Recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Refojos de Basto; Três - Nos termos e para os efeitos previstos no número cinco, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e sete/dois mil e dezanove, de trinta de abril, comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a deliberação autorizadora da transferência de recursos que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal".-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, o auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Refojos de Basto.-----

10 - PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DA EXMA. SENHORA VEREADORA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PARTE PÚBLICA DO CARGO DE PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA BASTO VIDA – SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL – CUIDADOS DE SAÚDE, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara e da Exma. Senhora Vereadora da Saúde e Ação Social do seguinte teor: *“Considerando que, nos termos do número dois, do artigo trigésimo quinto dos Estatutos da Basto Vida, o cargo de Presidente da Direção é obrigatoriamente preenchido por pessoa designada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; Considerando que, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo oitavo do Decreto-*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

*Lei número trinta e um/oitenta e quatro, de vinte e um de janeiro, a designação dos representantes da parte pública nos órgãos das cooperativas de interesse público compete ao órgão executivo da Câmara Municipal; Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea oo), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do município em entidades nas quais o município participe, propomos para **Presidente da Direção da Basto Vida, o Dr. Serafim China Pereira**: O Dr. Serafim China Pereira é um cabeceirense amplamente reconhecido pela sua integridade e dedicação ao serviço público. Trata-se de um cidadão exemplar, consensual na nossa comunidade, cujo percurso e valores são sobejamente conhecidos. **A sua nomeação corresponde ao perfil que sempre defendemos para a liderança da Basto Vida - uma instituição que exige transparência, competência e um profundo sentido de responsabilidade social.** O Dr. Serafim China Pereira é, sem dúvida, um nome de referência na sociedade cabeceirense, alguém que, ao longo dos anos, tem servido a nossa terra com dedicação e sentido de missão. **Com um percurso cívico notável, tanto no âmbito autárquico como no associativo, o Dr. Serafim China Pereira é uma personalidade acima de qualquer suspeita. A sua experiência, o seu equilíbrio e a sua reconhecida seriedade são garantia de que a Basto Vida será gerida com rigor, profissionalismo e imparcialidade**".-----*

*A Câmara deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, a proposta de designação do **Presidente da Direção da Basto Vida, o Dr. Serafim China Pereira** e por efeito do último ato eleitoral e atenta a alteração do titular do cargo de **Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal designou o Exmo. Senhor Eng.º Manuel António Mendes Teixeira** como representante do Município na Assembleia Geral da Basto Vida, em virtude da sua eleição como **Presidente da Câmara Municipal**-----*

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Os vereadores do Partido



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Socialista votam a favor da designação do Dr. Serafim China Pereira para Presidente da Régie-Cooperativa Basto Vida. Tratando-se de uma decisão que decorre sempre da confiança do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das suas funções, a escolha em concreto merece a nossa aprovação. Assim, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista concordam com esta designação, por se tratar de um nome conhecido e reconhecido pelos cabeceirenses, com uma longa vida pública, nomeadamente assente na experiência política enquanto vereador, Vice-presidente e Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, ou como Presidente da Assembleia Municipal do nosso concelho, eleito sucessivamente nas listas do PS. O Dr. Serafim China Pereira é um cabeceirense notável e um profissional rigoroso e dedicado. Médico e conhecedor do nosso sistema de saúde, do território e das pessoas, reúne as características necessárias para garantir a continuidade do trabalho prestado pela Basto Vida, designadamente nas áreas da ação social e dos cuidados de saúde".-----

Pelo Exmo. Senhor Vereador eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores – “Servir Cabeceiras”, Eng.º Joaquim Barreto, foi apresentada uma declaração de voto oral, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Da nossa parte, Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, congratulamo-nos com a votação, foi por unanimidade, por voto secreto, com sete votos a favor. Não nos pronunciamos sobre o modo como votamos, porque ela está expressa no voto secreto. Congratulamo-nos com a votação e congratulamo-nos com o regresso à normalidade da Basto Vida, que será consumada na reunião da Assembleia Geral no dia vinte, quando se eleger o novo membro da mesa da Assembleia Geral e com a entrada em funções de novos ou de um representante da Câmara Municipal, não só o Dr. Serafim China Pereira, também o Senhor Presidente da Câmara, enquanto representante da Câmara”.-----*

11 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – LUÍSA MARIA LOMBA CARVALHO-----

Presente um requerimento em nome de Luísa Maria Lomba Carvalho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, Carlos Vicente Carvalho Teixeira, nascido a um de julho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Luísa Maria Lomba Carvalho. -----

12 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – ROSA MARIA DE MAGALHÃES TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Rosa Maria de Magalhães Teixeira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, Lourenço Miguel Magalhães Pereira, nascido a nove de setembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.--

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Rosa Maria de Magalhães Teixeira. -----

13 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – CIDÁLIA PATRÍCIA GONÇALVES TEIXEIRA-----

Presente um requerimento em nome de Cidália Patrícia Gonçalves Teixeira, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, Lucas Teixeira Costa, nascido a dez de setembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Cidália Patrícia Gonçalves Teixeira. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

14 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – CATARINA MARIA DE ABREU PARADA-----

Presente um requerimento em nome de Catarina Maria de Abreu Parada, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Caetana Parada Abreu, nascida a quatro de julho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Catarina Maria de Abreu Parada. -----

15 – PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – ANA LUISA OLIVEIRA MAGALHÃES-----

Presente um requerimento em nome de Ana Luísa Oliveira Magalhães, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Maria Clara Magalhães Gonçalves, nascida a dois de setembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Luísa Oliveira Magalhães. -----

16 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – ANA FILIPA PEREIRA GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de Ana Filipa Pereira Gonçalves, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Ana Matilde Gonçalves Barroso, nascida a vinte de julho de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Ana Filipa Pereira Gonçalves. -----

17 - PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE – VERA MÓNICA BARROSO FAIA ALMEIDA-----

Presente um requerimento em nome de Vera Mónica Barroso Faia Almeida, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, Laura Faia Almeida, nascida a dezassete de setembro de dois mil e vinte e cinco. A DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. A DAF – Divisão Administrativa e Financeira, informou que existe fundo disponível para a assunção da despesa.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a concessão de apoio à natalidade a Vera Mónica Barroso Faia Almeida. -----

-----TOMADA DE POSIÇÃO-----

Pelos Senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores “Servir Cabeceiras”, foi apresentada uma Tomada de Posição que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Os processos incluídos na ordem de trabalhos, entre os pontos dezoito e trinta e seis, referentes à “Atribuição de incentivo aos Criadores das Explorações Agropecuárias”, encontravam-se, no mandato anterior, totalmente instruídos e reuniam condições para ser decididos. Contudo, o anterior executivo, mais concretamente quem tinha poderes, a quem competia e devia remetê-los à reunião de Câmara, para apreciação e votação, optou por não o fazer, apesar de, na reunião de dez de outubro, ter remetido para ser votado favoravelmente, um processo exatamente da mesma natureza. A diferença de tratamento é evidente: o processo com informação técnica favorável foi decidido a dois dias das eleições, enquanto outros processos com informação desfavorável foram deixados por decidir. Perante estes factos, facilmente se



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

conclui, que se procurou evitar comunicar aos requerentes decisões desfavoráveis, numa atitude que consideramos politicamente inadequada, institucionalmente inaceitável e eticamente reprovável. Esta conduta prejudica a confiança dos cidadãos e compromete a credibilidade dos poderes públicos. Importa também sublinhar que não integrávamos o executivo anterior. Estar agora a deliberar sobre processos que esse executivo podia e devia ter decidido seria, na prática, assumir responsabilidades que nos pertencem e corrigir tardiamente uma omissão praticada com fins eleitorais. Foram ocultadas decisões desfavoráveis com o intuito de influenciar e de beneficiar do resultado das eleições, circunstância que rejeitamos por imperativos de clareza pública e respeito institucional. Assim, e em coerência com a posição já manifestada na última reunião, não participaremos na discussão, nem na votação destes processos, por entendermos que não estão reunidas as condições de imparcialidade, rigor e transparência que deve orientar a ação municipal".-----

18 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – CÂNDIDA DE JESUS RAMOS XAVIER-----

Presente um requerimento em nome de Cândida de Jesus Ramos Xavier, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados à requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Cândida de Jesus Ramos Xavier. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

19 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – MARIA HELENA GOMES-----

Presente um requerimento em nome de Maria Helena Gomes, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas nas alínea b) e d) do número dois do artigo quinto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, bem como a alínea c) do número um do artigo quarto (SINIRA - Instalações Pecuárias - Registo de Marcas de Exploração) e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados à requerente, continua a não ser cumprido o disposto nas alíneas b) e d) do número dois do artigo quinto e na alínea c) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, pelo que propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Maria Helena Gomes. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

20-ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – JOSÉ MARIA CARVALHO RIBEIRO-----

Presente um requerimento em nome de José Maria Carvalho Ribeiro, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a José Maria Carvalho Ribeiro. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

21 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – ABÍLIO MACHADO PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de Abílio Machado Pereira, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - Alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"); Dois - Alínea a) do número dois do artigo quinto ("comprovativo atualizado do número de animais reprodutores inscritos nos livros genealógicos das raças autóctones elegíveis e que cumpram o programa de conservação e melhoramento da raça aprovado pela DGAV;") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. De igual forma, continua em falta a declaração a que alude o número sete do artigo quarto do Regulamento, ou seja, não foi apresentada declaração emitida pela Associação de Criadores gestora do livro genealógico da raça "Churra E. D. Minho". Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Abílio Machado Pereira. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

22 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – JOSÉ MANUEL CARVALHO BARROS-----

Presente um requerimento em nome de José Manuel Carvalho Barros, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a José Manuel Carvalho Barros. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

23 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – MARIA DA GLÓRIA RAMOS PIRES MOTA LEITE-----

Presente um requerimento em nome de Maria da Glória Ramos Pires Mota Leite, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"); Dois - alínea d) do número dois do artigo quinto ("Documento de caracterização da exploração agrícola do beneficiário (IE) atualizado") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados à requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea d) do número dois do artigo quinto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado documento de caracterização da exploração agrícola do beneficiário (IE). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Maria da Glória Ramos Pires Mota Leite. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

24 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – AGOSTINHO MANUEL DIAS BARROSO-----

Presente um requerimento em nome de Agostinho Manuel Dias Barroso, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea c) no número um do artigo quarto ("possuir documento comprovativo do registo animal e comprovar, sempre que a Câmara Municipal o imponha, que



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

respeita as normas obrigatórias de saúde pública, sanidade animal, higiene pública veterinária, bem-estar animal e respeito pelo ambiente, nomeadamente e, entre outros, através do PISA - Programa Informático de Sanidade Animal") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção e no PISA) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Agostinho Manue! Dias Barroso. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

25 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO-----

Presente um requerimento em nome de Francisco de Oliveira Barroso, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - Alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"); Dois - Alínea c) no número um do artigo quarto ("possuir documento comprovativo do registo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

animal e comprovar, sempre que a Câmara Municipal o imponha, que respeita as normas obrigatórias de saúde pública, sanidade animal, higiene pública veterinária, bem-estar animal e respeito pelo ambiente, nomeadamente e, entre outros, através do PISA - Programa Informático de Sanidade Animal") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção e no PISA) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Francisco de Oliveira Barroso. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

26 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – MANUEL FILIPE JORGE GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de Manuel Filipe Jorge Gonçalves, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - segundo o documento "Instalações Pecuárias - Registo de Marcas de Exploração" o requerente é titular da exploração "AVQ28-R"; Dois - os animais



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

identificados no documento "Livro Genealógico da Raça Minhota" segundo o cruzamento de dados com o documento "SNIRA - Produção", os animais não pertencem à exploração na qual o requerente é o titular; Três - O animal identificado no "SNIRA- Produção" da exploração na qual o requerente é titular, não está identificado no documento "Livro Genealógico da Raça Minhota"; Quatro - na declaração que alude a alínea b) do número dois do artigo quinto, a exploração mencionada da detenção, não corresponde à marca de exploração que é mencionada no documento "Instalações Pecuárias - Registo de Marcas de Exploração", na qual é titular e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser esclarecido o facto de os animais identificados na declaração emitida pela Associação Portuguesa dos Criadores de Bovinos da Raça Minhota não pertencerem à marca de exploração do requerente identificada no SNIRA., mas sim a outra marca, pertencente a outra pessoa. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Manuel Filipe Jorge Gonçalves. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

27 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – FRANCISCO DA SILVA CORREIA-----

Presente um requerimento em nome de Francisco da Silva Correia, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) no número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento") e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Francisco da Silva Correia. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

28 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS - JOAQUIM ANDRADE TORRES-----

Presente um requerimento em nome de Joaquim Andrade Torres, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento") e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

(Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção e PISA) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Joaquim Andrade Torres. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

29 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – DOMINGOS JESUS PEREIRA PICÃO-----

Presente um requerimento em nome de Domingos Jesus Pereira Picão, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - segundo o documento "Instalações Pecuárias - Registo de Marcas de Exploração" o requerente é titular da exploração "AV2BH"; Dois - no documento "Livro Genealógico da Raça Minhota" a marca de exploração identificada, não corresponde à marca de exploração do requerente; Três - no documento "SNIRA- Produção" não está identificado nenhum animal da exploração da qual o requerente é o titular; Quatro - segundo o PISA, a marca de exploração identificada não corresponde à marca de exploração na qual o requerente é titular; Cinco - no documento da declaração do veterinário, a marca de exploração identificada não corresponde à marca de exploração na qual o requerente é titular, e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

disposto no número cinco do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Domingos Jesus Pereira Picão. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

30 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – MARIA DA LUZ MARTINS TEIXEIRA RODRIGUES-----

Presente um requerimento em nome de Maria da Luz Martins Teixeira Rodrigues, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - O documento apresentado para comprovar o regime de exploração, já não se encontra válido. Dois - no momento de apresentação da candidatura, não foi apresentado o documento à qual alude a alínea d) do número dois do artigo quinto, e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados à requerente, continua a não ser cumprido o disposto no número cinco do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo. Mais informa que, não é apresentado o documento de caracterização da exploração agrícola do beneficiário (IE), conforme o disposto na alínea d) do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

número dois do artigo quinto do Regulamento. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Maria da Luz Martins Teixeira Rodrigues. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

31 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – JOÃO PEDRO RAMOS PEREIRA-----

Presente um requerimento em nome de João Pedro Ramos Pereira, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a João Pedro Ramos Pereira. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

32 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – TIAGO FILIPE PIRES CALÇADA-----

Presente um requerimento em nome de Tiago Filipe Pires Calçada, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - Alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"), bem como o sistema de exploração; Dois - Alínea c) do número um do artigo quarto (possuir documento comprovativo do registo animal e comprovar, através do PISA - Programa Informático de Sanidade Animal), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção e no PISA) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Tiago Filipe Pires Calçada. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

33 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – ANTÓNIO CARVALHO BARROSO-----

Presente um requerimento em nome de António Carvalho Barroso, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a António Carvalho Barroso. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

34 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – ANTÓNIO GONÇALVES-----

Presente um requerimento em nome de António Gonçalves, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - no documento apresentado com a designação "Instalações Pecuárias - Registo de Marcas de Exploração", emitido pela DGAV, não identifica o sistema de exploração; Dois - alínea d) do número dois do artigo quinto ("Documento de caracterização da exploração agrícola do beneficiário (IE) atualizado"), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto no número cinco do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo. Mais informa que, não é apresentado o documento de caracterização da exploração agrícola do beneficiário (IE), conforme exigido na alínea d) do número dois do artigo quinto do Regulamento. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a António Gonçalves. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

35 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – FERNANDO GONÇALVES PEREIRA DURO-----

Presente um requerimento em nome de Fernando Gonçalves Pereira Duro, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas na alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado comprovativo do sistema de exploração em regime extensivo, não cumprindo assim o disposto no número cinco do artigo quarto do referido Regulamento. Mais informa que, a marca de exploração que consta nos documentos apresentados (SNIRA-produção, no PISA e na declaração emitida pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Barrosã) não pertence ao requerente. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a Fernando Gonçalves Pereira Duro. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

36 - ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO AOS CRIADORES DAS EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS – ANTÓNIO MARIA GONÇALVES-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Presente um requerimento em nome de António Maria Gonçalves, a solicitar a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias. A Equipa Multidisciplinar de serviço de Fundos Comunitários e Planeamento Estratégico, informa que a presente candidatura não reúne as condições previstas: Um - alínea h) do número um do artigo quarto ("cumprir condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento"); Dois - Alínea c) do número um do artigo quarto (possuir documento comprovativo do registo animal e comprovar, através do PISA - Programa Informático de Sanidade Animal), e que, apesar dos pedidos de esclarecimentos solicitados ao requerente, continua a não ser cumprido o disposto na alínea h) do número um do artigo quarto do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, isto é, não é apresentado comprovativo do licenciamento REAP (Regime do Exercício da Atividade Pecuária). Para além disso, não é apresentado o PISA, documento exigido pela alínea c) do número um do artigo quarto do Regulamento. Assim, propõe que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Fomento à Produção Pecuária, delibere indeferir o presente requerimento de atribuição de incentivo.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, indeferir a concessão de incentivo aos criadores das explorações agropecuárias a António Maria Gonçalves. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Servir Cabeceiras", Joaquim Barroso de Almeida Barreto e Pedro Jorge Pereira de Sousa, não participaram na discussão nem na votação.-----

37 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ARCO DE BAÚLHE – MARIA DO SAMEIRO BORGES MARQUES-----

Presente um requerimento em nome de Maria do Sameiro Borges Marques a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo sexto, ponto número um, do Regulamento das Piscinas Municipais, aprovar o respetivo pedido de redução do pagamento de taxas. O apoio traduz-se no valor de dois euros, por semana.-----

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a Maria do Sameiro Borges Marques, revestindo-se esta redução de um apoio traduzido no valor de dois euros, semanais.-----

38 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ GONÇALVES LOPES-----

Presente o voto de pesar do seguinte teor: *"Faleceu no dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, aos setenta e oito anos de idade, o Sr. José Gonçalves Lopes, antigo autarca da Assembleia de Freguesia de Refojos de Basto e da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto. Natural da freguesia de Vilar de Cunhas, deste concelho, José Gonçalves Lopes, cedo deixou a sua terra Natal - a Uz - para estudar no Seminário que mais tarde viria a abandonar. Posteriormente, ingressou no Exército onde foi oficial miliciano e ocupou o posto de Capitão. Neste posto de Capitão do Exército, esteve na Guerra Colonial em África. Atualmente colaborava com o Núcleo de Braga da Liga dos Combatentes. De regresso a Cabeceiras de Basto, onde residiu a maior parte da vida, foi um dedicado chefe de serviços na antiga empresa 'Rodoviária Nacional', atividade profissional que conciliava com a intervenção cívica e política. Durante oito mandatos (mil novecentos e oitenta e cinco - mil novecentos e oitenta e nove; mil novecentos e oitenta e nove - mil novecentos e noventa e três; mil novecentos e noventa e três - mil novecentos e noventa e sete; mil novecentos e noventa e sete - dois mil e um; dois mil e um - dois mil e cinco; dois mil e cinco - dois mil e nove; dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um; dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco), fez parte da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, exercendo as funções que lhe estavam atribuídas de forma participada e empenhada, sempre comprometido com os valores em que acreditava para a defesa da população de*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Cabeceiras de Basto. José Gonçalves Lopes, foi também membro da Assembleia de Freguesia de Refojos de Basto nos mandatos de mil novecentos e setenta e seis – mil novecentos e setenta e nove, mil novecentos e oitenta e dois – mil novecentos e oitenta e cinco, mil novecentos e oitenta e cinco – mil novecentos e oitenta e nove e mil novecentos e noventa e três – mil novecentos e noventa e sete. Ao longo de quarenta anos de vida pública, foi um autarca dedicado, contribuindo com a sua ação para o debate político/partidário e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do nosso concelho. Foi um destacado dirigente do Partido Socialista local, membro da Comissão Política Distrital e militante de base sempre disponível, imbuído dos valores de Abril e do socialismo em liberdade. Foi Presidente da Comissão de Festas de S. Miguel e um colaborador ativo do movimento associativo cabeceirense. Durante vários anos exerceu funções de adjunto, no Gabinete de Apoio Político na Câmara Municipal, à data presidida pelo Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto. Foi ainda colaborador da empresa municipal EMUNIBASTO, procurando desempenhar sempre as funções atribuídas, em prol do serviço público. Ao longo da sua vida o Sr. José Gonçalves Lopes colaborou também, ativamente com a imprensa local, distinguindo-se na 'Rádio Basto' no final dos anos oitenta, onde dinamizou o programa 'Sons da Aldeia', emitido na frequência 96.2FM aos domingos de manhã, um espaço de divulgação das freguesias de Cabeceiras de Basto, no âmbito do qual convidava para o efeito, representantes das diversas freguesias e do movimento associativo. Teve ainda, um importante papel na imprensa escrita local com quem colaborou ao longo de vários anos. Atualmente desempenhava o cargo de diretor do Jornal Ecos de Basto. Era um cidadão ativo na sociedade, conhecido e reconhecido pela comunidade cabeceirense. José Gonçalves Lopes, era um homem culto, interventivo e combativo. Era um homem de convicções firmes e respeitado pelos seus conterrâneos. A sua partida deixa um vazio no seio da comunidade, mas o seu legado perdurará na memória de todos quantos com ele privaram e beneficiaram da sua ação. À família enlutada, particularmente à sua esposa, filhos e netos, demais família e amigos, assim como ao Partido Socialista de Cabeceiras de Basto, a Câmara



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Municipal expressa as mais sinceras condolências, associando-se à dor da sua perda".-----

A Câmara Municipal, hoje reunida, deliberou aprovar, por escrutínio secreto, com sete votos a favor, o voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Gonçalves Lopes, e dar conhecimento do mesmo à família enlutada, particularmente à sua esposa, filhos e netos, demais família e amigos, assim como ao Partido Socialista de Cabeceiras de Basto. Em sinal de respeito, a Câmara Municipal, cumpriu um minuto de silêncio.-----

39 - ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos a dar conhecimento dos processos que a DAGA – Divisão de Administração Geral e Atendimento e a DESA – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, no período trinta e um de outubro a sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, foram despachados ao abrigo da delegação de competências. -----

Autorização para a realização de atividades na via pública de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, os processos encontram-se instruídos em conformidade com o Dec-Lei número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março: Associação dos Festeiros do Arco (A.F.A.).-----

Em cumprimento do disposto no número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro, informa a Exma. Câmara que, durante o período de dezanove de setembro a três de outubro, foram despachados os assuntos abaixo identificados:-----

----Deferido o projeto para obras de construção de muro de vedação e entrada carral, que **José Maria Pereira de Magalhães** pretende levar a efeito na Rua de Alvite, número noventa e nove, Alvite, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de alterações para as obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação multifamiliar e comércio, que **Manuel Norberto Lopes Martins Oliveira Silva** pretende levar a efeito no Largo José Guilherme de Sousa, número vinte, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila nune, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **João Oliveira da Costa** pretende levar a efeito na Rua Central de Cambeses, número dezassete, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de um armazém agrícola, que **Vítor Manuel da Costa Leite** pretende levar a efeito na Travessa do Amparo de Baixo, freguesia da Faia, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Carlos Teixeira da Cunha** pretende levar a efeito na Rua de Olela, número cinquenta e dois, freguesia de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Paulo Jorge Machado Henriques** pretende levar a efeito na Rua Central de Barbeito, número vinte e um, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a serviços, que **Helena Valentina Oliveira Teixeira** pretende levar a efeito na Rua do Souto do Rego, número cinquenta e oito, freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Jorge Augusto Gonçalves Teixeira** pretende levar a efeito na Travessa da Sobreira, número noventa e oito, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Vítor Manuel Pereira de Carvalho** pretende levar a efeito na Travessa da Veiga, número dez, freguesia de Abadim, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **José Manuel Pereira de Vasconcelos** pretende levar a efeito na Rua Padre Domingos Pereira, número quarenta e um, freguesia de Painzela, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Jorge Fernando Gonçalves Vieira da Cruz** pretende levar a efeito na Rua de Vila Garcia, número cento e quarenta e nove, freguesia de Basto, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Sofia Alexandra Oliveira Coelho da Silva** pretende levar a efeito no Lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Jorge Manuel Lopes Ferreira Xavier** pretende levar a efeito na Rua da Carreira, número quatrocentos e seis, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

A Câmara tomou conhecimento de que, no período de trinta e um de outubro a sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com o teor das informações técnicas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da informação, ao abrigo da delegação de competências. -----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO, PARA SURTIR EFEITOS IMEDIATOS-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e quinze minutos, não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que será devidamente assinada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Atendimento. -----

Manuel António Mendes Teixeira

Maria de Fátima de Neiva Oliveira